



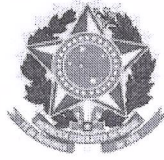
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **706**
DECISÃO PL Nº **280/2021**
Processo Prot. Nº **1134501/2020**
Interessados UNIOL Gestão em Empreendimentos educ. e Part. S/A.
Assunto Homologação *ad referendum* do plenário.

EMENTA: Homologa o *ad referendum* do Plenário acerca o *ad referendum* do Plenário referente o cadastro do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL ofertado pela FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA provisoriamente, nos termos da Decisão PL-0153/09 e da Resolução 1.073/16, ambas do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **706**, de 13 de dezembro de 2021, considerando o processo tratar de requerimento protocolado pela UNIOL Gestão de Empreendimentos Educacionais e Participações S/A, CNPJ 04.726.062/0001-36, estabelecida na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 115 – Manaíra, João Pessoa/PB, entidade Mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA; considerando que o pedido de cadastramento da IES foi requerido com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; Considerando o processo trata de solicitação de cadastro do curso de Engenharia Civil no âmbito do Sistema Confea/Crea-PB, na modalidade presencial; Considerando que o curso se encontra devidamente autorizado pela Portaria 621/2015 de 04/09/2015, com carga horária de 3.712 horas (fonte: e-MEC); Considerando a solicitação da instituição de ensino para o cadastro da mesma no âmbito do Crea-PB, tendo o processo de Nº 1134498/2020, sido homologado; Considerando que o processo em comento foi devidamente apreciado pela Assessoria Técnica, que após análise de toda documentação probatória recomenda o deferimento do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, da FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA, provisoriamente, nos termos da Decisão PL-0153/09 e da Resolução 1.073/16, ambas do Confea; Considerando que o processo após apreciação da pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional, Câmara Especializada de Engenharia Civil teve o mérito deferido pelo cadastro do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, da FACULDADE ESTÁCIO, provisoriamente, nos termos da Decisão PL0153/09 e da Resolução 1.073/16, ambas do Confea e sugerimos a concessão aos egressos do curso as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5º da resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 7º da resolução nº 218/1973 do Confea; Considerando a necessidade premente da interessada e tendo em vista a competência da presidência nos termos do Regimento Interno para aprovar *ad referendum* do plenário caso de urgência; Considerando que após o feito o mérito retorna ao plenário para a devida homologação nos termos da legislação, DECIDIU homologar o *ad referendum* do Plenário referente o cadastro do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL, da FACULDADE ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA - ESTÁCIO DE JOÃO PESSOA provisoriamente, nos termos da Decisão PL-0153/09 e da Resolução 1.073/16, ambas do Confea. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**, Presidente em exercício do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EBER GOMES DE LIMA, RONALDO SOARES GOMES, FELIPE QUEIROGA GADELHA, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, TIAGO MEIRA VILAR, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, LEANDRO LOPES DE AZEVEDO FREIRE, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EDUARDO DOS S. MARTORELLI, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, LUCAS DE SOUZA BORGES, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, MARTINHO NOBRE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, IEURE AMARAL ROLIM, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, WALDERLEY MENDES DINIZ, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA e WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO.

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 13 de dezembro de 2021

Francisco Xavier Z. Ventura

Eng. Civil **FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA**
Presidente em exercício CREA-PB